

Art. 6º - Eventual omissão será sanada através de Consulta ao Procurador Federal ESTEVÃO SANTIAGO PIZOL DA SILVA, da PF/IFET/ES.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor quando do seu encaminhamento aos interessados por e-mail institucional.

Publique-se.

Vila Velha/ES, 19 de março de 2015.

Tibério Vianna Xavier
Procurador Federal
Procurador Regional da PFE/INCRA/ES

PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em face da criação do Colégio de Consultoria das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais no Estado do Rio Grande do Sul de que são integrantes os Procuradores-Chefes e representantes das Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais, relacionados no ANEXO I e considerando o disposto no artigo 4º, § 1º da Portaria PGF nº 892, de 20 de outubro de 2014, resolve:

DESIGNAR,

Os Procuradores Federais ESTEVAN TIAGO BORGES DOS SANTOS BOPP, matrícula SIAPE nº 1379898 e RUBEM CORRÊA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 1553186, respectivamente, para o encargo de Coordenador do Colégio de Consultoria e Coordenador Substituto do Colégio de Consultoria.

MARIA BEATRIZ SCARAVAGLIONE

ANEXO I

Relação das Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais no Estado do Rio Grande do Sul que integram o Colégio de Consultoria:

1. Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – PFE/INSS

2. Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – PFE/IBAMA
3. Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – PFE/DNIT
4. Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – PFE/INCRA
5. Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional de Saúde – PFE/FUNASA
6. Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio – PFE/FUNAI
7. Procuradoria Federal junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – PF/DNPM
8. Procuradoria Federal junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - PF/INMETRO
9. Procuradoria Federal junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – PF/IPHAN
10. Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PF/UFRGS
11. Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Maria –PF/UFSM
12. Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – PF/UFCSPA
13. Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Pelotas - PF/UFPEL
14. Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande - PF/FURG
15. Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - PF/IFRS
16. Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - PF/IFSUL
17. Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - PF/IFFarroupilha
18. Procuradoria Federal junto ao Universidade Federal do Pampa - PF/UNIPAMPA
19. Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF/ANTT

PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM CASCAVEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Assunto: Dispõe sobre a distribuição de trabalho nas unidades integrantes da Procuradoria Seccional Federal em Cascavel.

O RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM CASCAVEL (PSF-CCL), designado pela Portaria nº 1.135, de 26 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 2, de 28 de dezembro de 2011 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 520, de 27 de maio de 2009,